

**PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS PRETENDENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL
POR MEIO DO EDITAL Nº 025/P/2020 - CRIAÇÃO E OU TEMPORADA EM DANÇA
POR ORDEM ALFABÉTICA**

TOTAL DE PROJETOS INSCRIÇÕES: 17

NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	REPRESENTANTE LEGAL (CASO PJ)
01	AnsiosX	Regiane Cristine Ferreira Moura	Pessoa Física	
02	BWV 988: 30 possibilidades de transgressão	Jacqueline Gimenes	Pessoa Jurídica	Jacqueline Gimenes
03	Brasilidade Urbana	Jefferson Neves da Silva	Pessoa Física	
04	Circulando Brasilidades	Lucia Helena Melo Mauro	Pessoa Jurídica	Lucia Helena Melo Mauro
05	Circulando Brasilidades	Lucia Helena Melo Mauro	Pessoa Jurídica	Lucia Helena Melo Mauro
06	Circulando Brasilidades	Lucia Helena Melo Mauro	Pessoa Jurídica	Lucia Helena Melo Mauro
07	Comunhá Margem	Ana Gabriela Abraão	Pessoa Física	
08	Corpos do Silício	Marcela Pinho	Pessoa Física	
09	Contato humano, artigo de luxo	Camila Andréo Silva	Pessoa Física	
10	Curta Temporada NEXDT	Marieti Bueno de Almeida	Pessoa Física	

11	Danças Urbanas, Uma Reconexão com o Mundo Real.	Paulo Henrique de Oliveira e Silva	Pessoa Jurídica	Paulo Henrique de Oliveira e Silva
12	Ferpa no Dedo	Jadras Nascimento Marciano	Pessoa Física	
13	“Fusion Funk em The Show” (O Resgate dos Bailes Funk Soul)	jean neves da Silva	Pessoa Física	
14	KASESPAÇO ou um canto e meio para duas pessoas com seus buracos	David Nery de Oliveira	Pessoa Física	
15	Qualquer noite sem estrelas	VINICIUS GABRIEL BARROS	Pessoa Jurídica	Vinicius Gabriel Barros
16	Relatos Amefricanos	Gustavo Fataki Silva Oliveira	Pessoa Física	
17	Woyzeck – A Circularidade da Violência	ROBSON JACQUÉ	Pessoa Física	

A Fundação Cultural informa que:

- a) O proponente terá prazo de 03 (três) dias úteis de questionamento para solicitar revisão da inscrição, devendo comprovar sua inscrição nas datas previstas no edital.
- b) O questionamento poderá ser realizado, pelo proponente do projeto, até o dia 06 de março de 2020, pelo site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo na pasta <http://www.fccr.sp.gov.br/index.php/editais/category/732-2019-execucao-em-2020.html>, ou presencialmente na Gerencia de Serviços Administrativos desta instituição (recepção)
- c) Caberá ao proponente comprovar a realização da inscrição, por meio de comprovante de inscrição, cópia da página do site ou outra forma de comprovação material da mesma.
- d) Após essa data não serão mais aceitos recursos acerca do tema.

- e) A Fundação Cultural analisará os questionamentos e publicará lista de inscritos atualizada.
- f) A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, sendo o projeto considerado, nestes casos, como indeferido.

São José dos Campos, 03 de março de 2020

Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente